

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO Nº 1/2026**CONVITE Nº 1/2026 – FECOMÉRCIO/MA****CONVITE Nº 2/2026 – SESC/MA****CONVITE Nº 2/2026 – SENAC/MA**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 14h30, na sala de reuniões da Fecomércio/MA, localizada no 10º andar do Edifício Francisco Guimarães e Souza, situado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – São Luís/MA, reuniu-se a Comissão Mista de Licitação, designada para condução do Convite nº 1/2026 – Fecomércio/MA, Convite nº 2/2026 – Sesc/MA e Convite nº 2/2026 – Senac/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas modulares e provisórias, incluindo montagem e desmontagem, conforme projeto aprovado para o evento Semana S 2026, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2026, no Complexo Multicenter Negócios e Eventos.

Aberta a sessão, o Presidente da Comissão registrou tratar-se de continuidade da sessão pública realizada em 30 de abril de 2026, na qual foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação das licitantes participantes, bem como abertas e analisadas as propostas de preços apresentadas.

Foi verificado o comparecimento do Sr. Francisco Eraldo Lima Silva, na qualidade de representante legal da empresa **MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.720.242/0001-03**. Registrou-se, ainda, a apresentação de credenciamento da Sra. Maria da Cruz Pereira da Rocha Moura, na condição de procuradora da empresa **SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.619.095/0001-51**.

Na sessão anterior, após a abertura e análise das propostas de preços apresentadas, a Comissão constatou que a empresa **MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.720.242/0001-03**, ofertou o menor preço global. Contudo, diante da diferença significativa entre o valor proposto e o valor de referência, bem como da manifestação apresentada pela licitante **SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** acerca de eventual inexecutabilidade da proposta, a Comissão, com fundamento nos subitens 11.3, 11.4, 11.5 e 11.7 do Edital, deliberou pela realização de diligência, a fim de solicitar à empresa melhor classificada a apresentação de documentação comprobatória da exequibilidade de sua proposta, especialmente quanto aos custos de insumos, materiais, equipamentos, mão de obra, montagem, desmontagem, logística e demais elementos necessários à execução integral do objeto.

A Comissão registrou que a empresa **MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** apresentou tempestivamente a documentação solicitada, a qual foi devidamente recebida, protocolada e juntada aos autos. Ainda assim, por cautela e com a finalidade de complementar a análise da diligência, a Comissão realizou, no dia 05 de maio de 2026, às 8h45, visita técnica às instalações da referida licitante, oportunidade em que foram verificadas as informações prestadas, bem como as condições operacionais, estruturais, materiais e logísticas necessárias à execução do objeto.

Após a análise da documentação apresentada e da visita técnica realizada, a Comissão constatou a compatibilidade entre as informações prestadas, a estrutura

verificada e a proposta ofertada, entendendo demonstrada, nesta fase, a exequibilidade da proposta, sem prejuízo da regular análise dos documentos de habilitação, nos termos do Edital.

Na sequência, em observância ao procedimento previsto no Edital, procedeu-se à abertura do envelope de **Documentos de Habilitação** da empresa **MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Aberto o envelope, a documentação foi disponibilizada aos membros da Comissão e aos licitantes presentes para conferência e rubrica, passando-se à análise quanto ao atendimento das exigências editalícias de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

A empresa **SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, fez considerações informando que: *"empresa MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA apresentou o balanço patrimonial referente ao ano de 2024, estando ausente o termo de abertura e encerramento, bem como, a declaração do contador. Alega que não apresentou a obrigatoriedade do item 5.2 referente o comprovante da ficha cadastral de inscrição municipal. Item 5.3.2.1 não informou na declaração a relação dos profissionais técnicos."*

A empresa **MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, informou diante das considerações acima, que o balanço de 2024 foi apresentado com validade até a data da licitação, dia 30/04/2026, contudo, ressaltou que apresentou o balanço atualizado junto com as documentações que comprovavam a exequibilidade do preço da proposta apresentada.

Diante das alegações apresentadas pelas empresas licitantes, a Comissão Mista de Licitação esclareceu que, nos termos do item 5.4.1 do Edital, a empresa apresentou o documento exigido de forma regular, em conformidade com a solicitação editalícia e com data vigente na abertura do certame. Esclareceu-se, ainda, que o termo de abertura, o termo de encerramento e a declaração do contador não constituem exigências previstas no Edital, razão pela qual sua ausência não pode ser utilizada como fundamento para inabilitação da licitante.

Por conseguinte, registrou-se que a prova de inscrição no cadastro municipal foi devidamente apresentada por meio do número de inscrição constante no alvará e na certidão municipal, atendendo ao disposto no item 5.5.2 do Edital.

Em relação a declaração dos profissionais técnicos, a Comissão entende que o item 5.3.2.1 dispõe que a empresa deverá apresentar declaração de que disporá de profissionais técnicos durante a execução do objeto do certame, de forma que os contratos de prestação de serviços junto ao engenheiro civil e técnico em eletrotécnico encontram-se vigentes e complementam a declaração, atendendo os dispostos no edital.

Pelo exposto, verificado o atendimento às exigências editalícias, a Comissão Mista de Licitação declara **HABILITADA** a empresa **MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.720.242/0001-03**, por ter apresentado documentação compatível com as exigências do Edital.

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta de menor preço global, no valor de **R\$ 569.300,00 (quinhentos e sessenta nove mil e trezentos reais)**, e foi habilitada no certame, a Comissão Mista de Licitação declara a empresa **MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA vencedora preliminar do presente procedimento licitatório**, sem prejuízo da observância

JJY
MA

more


dos prazos e demais providências cabíveis.

Consignou-se, ainda, que a presente ata será disponibilizada aos interessados, servindo como registro formal dos atos praticados nesta sessão, sem prejuízo da adoção das providências subsequentes necessárias à conclusão da fase externa, adjudicação, homologação e convocação da vencedora para assinatura do contrato, se for o caso.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão **às 15:38h**, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Mista de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, 05 de maio de 2026.

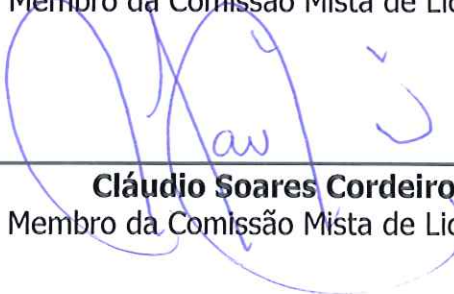
COMISSÃO MISTA DE LICITAÇÃO



Marcus Paulo Pereira Matos
Membro da Comissão Mista de Licitação



Eline dos Santos Ramos
Membro da Comissão Mista de Licitação



Cláudio Soares Cordeiro
Membro da Comissão Mista de Licitação



Max de Medeiros Soares
Presidente da Comissão Mista de Licitação



LICITANTES PRESENTES

maria moura
SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante: Maria da Cruz Pereira da Rocha Moura
CPF: 342.308.153-87
Sócio

Francisco Eraldo Lima Silva
MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante: Francisco Eraldo Lima Silva
CPF: 175.348.103-10
Sócio

JS
es
MM